



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assai@assai.pr.gov.br

GESTÃO 2013 - 2016

PROJETO DE LEI Nº 010/2015

SÚMULA: Prorroga a dobra temporária de carga horária do cargo Psicólogo constante da Lei .º 1274/2013, e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A
SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta dias), a carga horária do cargo de Psicólogo, de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições de que tratam a Lei n.º 1274/2013.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, aos 03 de
Março de 2015.

Carmen Cortez Wilcken
Chefe de Gabinete

Luiz Alberto Vicente
Prefeito Municipal